

Registrado às Fls. 67 do Livro

Próprio Nº 038

Secretaria: 22 / 12 / 2022



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 12 / 2022

LEI Nº 2.723, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados na Lei Municipal nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências, os seguintes artigos que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos dos 7 (sete) documentos anexos que a integram, que contêm diretrizes destinadas a formular, aprovar, implantar, promover, executar e avaliar a prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento básico no Município, consoante com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como o que estabelece o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), objeto da Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013, subscrita pelos Ministros de Estado da Casa Civil da Presidência da República, da Fazenda, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades.

Art. 26. Os 7 (sete) documentos anexos que integram esta Lei correspondem aos Produtos do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guaraniésia:

- I - Produto 1: Mobilização da Equipe Técnica e de Recursos para o Trabalho;
- II - Produto 2: Plano de Comunicação e Mobilização Social;
- III - Produto 3: Diagnóstico Técnico Participativo;
- IV - Produto 4: Prospectivas e Planejamento Estratégico;
- V - Produto 5: Relatório dos Programas, Projetos e Ações;
- VI - Produto 6: Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB;
- VII - Produto 7: Relatório Final do PMSB.



GUARANIÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 27. O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) instituído por esta Lei será revisto, periodicamente, no prazo não superior a 10 (dez) anos, sempre buscando sua compatibilização com a elaboração do Plano Plurianual do Município, a cada 4 (quatro) anos.

§1º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) à Câmara Municipal, e dela fazer constar as alterações consideradas indispensáveis ou necessárias à atualização e consolidação do Plano Plurianual do Município imediatamente anterior.

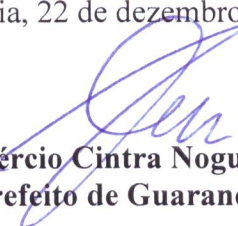
§2º. Cada revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) deverá guardar compatibilidade com o correspondente Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica a que o Município integrar, nos termos dos artigos 31 *caput*, 33, IV, 38, III e 39, III da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§3º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou estabelecer desequilíbrio econômico-financeiro e patrimonial relativamente à prestação dos serviços que o integram ou estejam delegados a órgão ou entidade local, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio indicada e a anuência da prestadora.”

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação da mesma, no que for necessário.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 22 de dezembro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARANÉSIA

PRODUTO I – Mobilização da Equipe Técnica e de Recursos para o Trabalho



Dezembro/2021

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG

CNPJ: 17.900.473/0001-48

Endereço: Praça Dona Sinhá, nº 295, Centro

CEP: 37.810-000 - MG

Telefone: (35) 3555-1200

Prefeito Laércio Cintra Nogueira

2

CONSULTORIA CONTRATADA

EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.466.953/0001-66

Endereço: Rua Emílio de Vasconcelos Costa, nº 85, Bairro Cruzeiro

Belo Horizonte/MG – CEP: 30310-250

Telefone: (31) 2512-9088

E-mail: eme@eme.eng.br

3

EQUIPE TÉCNICA

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD Engenheiro Sênior – Eng. Civil, especialista em Saneamento Ambiental	
DALTON LUCAS REZENDE MALLARD Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do Trabalho	ANDRÉ NEIVA PEREIRA Biólogo, especialista em Eng.ª Ambiental, MBA em Gestão de Projetos
DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO Engenheira Ambiental	PEDRO AUGUSTO PERERIA GUEDES Engenheiro Ambiental e Sanitarista
GUSTAVO MELO MALARD Administração	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO Administração
FLAVIO MALLARD SOARES Geógrafo	INGRID SALIM Advogada
LAURA HERMÓGENES GUIMARÃES Graduanda em Engenharia Ambiental	MARCELA RAMOS MAFRA Graduanda em Engenharia Ambiental
MAGNO EDUARDO MAINART SILVA Contador	

4

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8
1.1 INFORMAÇÕES GERAIS	10
1.1.1 Município contratante	10
2.1 EMPRESA CONSULTORA	10
2.1.1 Empresa contratada - Consultoria	10
2. INTRODUÇÃO	11
3. REUNIÕES	14
3.1 OBJETIVO GERAL	15
3.2 COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO	16
3.3 CRONOGRAMA DE REUNIÕES	17
4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	18
4.1 PLANO EXECUTIVO	18
4.2 PRODUTOS ESPERADOS	20
5. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	21
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE DESEMBOLSO	22
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
ANEXO I	24
ANEXO II	27
ANEXO III	31

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: PARTICIPANTES DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PMSB	15
---	----

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.	22
---	----

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o **Produto 1 – Mobilização da Equipe Técnica e de Recursos para o Trabalho**. Dessa forma, a EME Engenharia Ambiental LTDA., vencedora do certame que teve como objetivo a contratação de empresa para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Guaraniésia, apresentará nos itens subsequentes deste produto, sua equipe técnica e os seus recursos para desenvolver os trabalhos, bom como a equipe definida para o acompanhamento e auxílio na elaboração dos trabalhos (comitês de coordenação e execução).

Portanto, este documento busca em seu escopo, de forma detalhada, definir os procedimentos gerais para desenvolvimento dos estudos, análises e diagnósticos, que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Guaraniésia-MG, que abrangerá os setores de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos e gestão da drenagem de águas pluviais. O documento terá como referência algumas leis relacionadas ao saneamento básico, em especial a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, a Lei nº 12.305/2010 que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei nº 14.026/2020 que institui o novo marco legal do saneamento básico no Brasil. A proposta busca, ainda, compatibilizar e integrar as políticas públicas já adotadas referentes ao saneamento básico e sugerir a instituição de outras, de forma a atender às diretrizes da legislação.

Por consequência, neste volume objetiva-se elucidar os aspectos metodológicos do trabalho e suas estratégias de atuação, sendo detalhadas as ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do PMSB e da sua participação no processo de elaboração do mesmo. Por meio deste planejamento organiza-se o processo e os canais de participação na elaboração e na avaliação dos serviços públicos de Saneamento Básico (inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal 11.445/07), com vistas a uma efetiva gestão do Saneamento Ambiental no Município de Guaraniésia.

O escopo do PMSB de Guaraniésia inclui o desenvolvimento de atividades resultando em um conjunto de produtos específicos, a saber:

- **Produto 1** – Mobilização da Equipe Técnica e de Recursos para o Trabalho;
- **Produto 2** – Plano de Comunicação e Mobilização Social;
- **Produto 3** – Diagnóstico Técnico Participativo;
- **Produto 4** – Prospectiva e Planejamento Estratégico;
- **Produto 5** – Relatório de Programas, Projetos e Ações;
- **Produto 6** – Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB;
- **Produto 7** – Relatório Final do PMSB;
- **Produto 8** – Minuta de Lei do PMSB.

A seguir encontram-se dispostos os dados gerais da contratação dos serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Guaraniópolis:

- Contratante: Município de Guaraniópolis - MG
- Processo licitatório Nº 192/2021
- Assinatura do Contrato em: 06 de dezembro de 2021
- Assinatura da Ordem de Serviço em: 06 de dezembro de 2021
- Serviço Contratado: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaraniópolis/MG, abrangendo zona rural e distrito de Santa Cruz da Prata.
- Prazo de Execução: 12 meses
- Valor: R\$ 99.000,00

9

1.1 Informações Gerais

1.1.1 Município contratante

Razão Social:	Município de Guaraniópolis
CNPJ:	17.900.473/0001-48
Endereço:	Praça Dona Sinhá, Nº 295 CEP.: 37.810-000
Telefone:	(35) 3555-1200

2.1 Empresa Consultora

2.1.1 Empresa contratada - Consultoria

Razão Social:	EME Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ:	11.466.953/0001-66
Endereço:	Rua Emílio de Vasconcelos Costa, nº 85, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-250
Telefone:	(31) 2512-9088
E-mail:	eme@eme.eng.br
Responsável Técnico:	Ronaldo Luiz Rezende Malard
Cargo/Função:	Diretor Executivo/ Eng.º Civil especialista em Saneamento e Meio Ambiente

10

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) está previsto na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e para a política federal de Saneamento Básico. A citada Lei Federal conceitua o termo Saneamento Básico, como sendo o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- abastecimento de água potável;
- esgotamento sanitário;
- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Ainda de acordo com a citada Lei Federal, a implantação de uma política efetiva de saneamento necessita da elaboração de planejamento estratégico, conforme previsto em seu art. 9º no qual cria-se a exigência de planejar, cabendo ao titular dos serviços a tarefa de formular a política pública de saneamento básico, devendo este elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e sua revisão em período não superior a 4 anos. Tal titularidade foi atribuída aos municípios, sendo a elaboração do PMSB condição primordial legal para aquisição de recursos junto ao Estado e à União, conforme art. 19º § 4º:

"Art. 19. § 4º Os planos de saneamento básico serão revisados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos."

A elaboração do PMSB deve apresentar claramente os objetivos, metas, prazos e ações para a universalização do saneamento em um horizonte de 20 anos e metas de curto, médio e longo prazo.

Dessa forma, o Plano de Saneamento Básico é um instrumento estratégico de planejamento e gestão participativa com o objetivo de atender às diretrizes da Lei nº 11.445/2007 e demais leis relacionadas à saneamento básico. Tal instrumento deve priorizar, um dos princípios fundamentais dessa Lei que é a universalização dos serviços de Saneamento Básico, para que todos tenham acesso ao abastecimento de água com

11

qualidade e em quantidade suficiente às suas necessidades, à coleta e tratamento adequados do esgoto e dos resíduos sólidos, bem como ao manejo correto das águas pluviais, dentro da perspectiva de equilíbrio social e manutenção dos ecossistemas locais.

O planejamento dos serviços de saneamento foi ao longo do tempo objeto de formulação direta dos prestadores de serviços – empresas concessionárias, órgãos públicos de prestação direta e às vezes até por empresas terceirizadas. Os modelos de planos, programas e projetos elaborados neste contexto cumprem uma função planejadora que certamente permanecerá como um processo detalhado para que se possa estabelecer um planejamento para os próximos 20 anos no que se refere os três pilares do saneamento básico.

O PMSB estabelece todos os métodos consagrados para a formulação de um conjunto de estudos que têm como objetivo conhecer a situação atual do município e planejar as ações e alternativas para a universalização dos serviços públicos de saneamento, dentro de uma perspectiva de manutenção ambiental e respeito social. Enquanto instrumento fundamental de Implementação da Política de Saneamento Básico, o PMSB deixa claro seu caráter impositivo e legal, particularmente na formulação de metas, e que se assenta nos pilares institucionais precisos, entre os quais:

- O diálogo com a sociedade implícito na sua formulação e sua negociação amíável diante das possibilidades técnicas e econômicas concretas de efetivação;
- O efeito legal dos contratos de prestação que derivam das metas do Plano; e
- A garantia real de efetivação das metas dentro das possibilidades definidas, o marco regulatório de acompanhamento desses contratos e ainda a informação e o retorno de satisfação da sociedade.

O Art. 19º da Lei Federal nº 11.445/2007 compreende de forma abrangente a abordagem do Plano e que resumidamente são:

"Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

12

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. "

13

3. REUNIÕES

A primeira reunião a respeito do PMSB de Guaraniópolis com a EME Engenharia Ambiental foi no dia 09 de dezembro de 2021, de forma virtual, utilizando-se a plataforma Google Meet.

Participaram da reunião os representantes da EME Engenharia Ambiental, Sr. Ronaldo Luiz Rezende Malard (Diretor Executivo da EME, Eng. Civil e Sanitarista), Pedro Augusto Pereira Guedes (Engenheiro Ambiental e Sanitarista), Dalton Lucas Rezende Mallard (Eng. Civil, Seg. do Trabalho e Recursos Hídricos) e André Neiva (Biólogo, Coordenador de Projetos). Além dos representantes da EME, participaram também da reunião os representantes da Prefeitura Municipal de Guaraniópolis, especialmente o Sr. André Bettoni, que é o representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que acompanha os serviços de elaboração do PMSB do município.

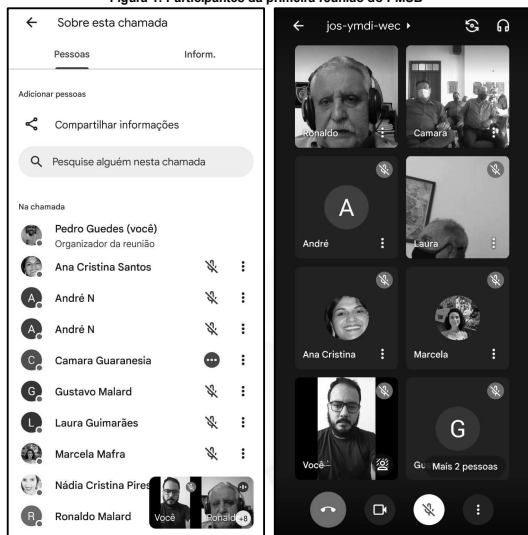
Os representantes da Prefeitura Municipal de Guaraniópolis estiveram reunidos na câmara municipal, e assistiram à apresentação da EME, com questionamentos ao final.

O diretor executivo da EME Engenharia Ambiental, Sr. Ronaldo Malard iniciou a conversa com uma apresentação a respeito da EME Engenharia Ambiental e sua vasta experiência em elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e em projetos de saneamento em geral.

Posteriormente o Sr. Pedro Guedes explicou a metodologia a ser utilizada no processo de elaboração do PMSB, explicou a respeito da necessidade da formação de dois comitês, um comitê de coordenação e um comitê executivo. Foi realizada orientação a respeito da formação dos comitês, suas funções e, ao final, foi aberto a perguntas para sanar dúvidas referentes à elaboração do plano. A ata da reunião encontra-se no ANEXO I.

14

Figura 1: Participantes da primeira reunião do PMSB



3.1 Objetivo Geral

Durante a primeira reunião, foi destacado que serão necessárias reuniões periódicas entre os representantes da EME Engenharia Ambiental e os comitês de coordenação e execução.

O objetivo geral das reuniões no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaraniópolis é apresentar a importância da elaboração do plano e acompanhar o processo de elaboração dos seguintes produtos estabelecidos no termo de referência da FUNASA.

- **Produto 1** – Mobilização da Equipe Técnica e de Recursos para o Trabalho;

15

- **Produto 2** – Plano de Comunicação e Mobilização Social;
- **Produto 3** – Diagnóstico Técnico Participativo;
- **Produto 4** – Prospectiva e Planejamento Estratégico;
- **Produto 5** – Relatório de Programas, Projetos e Ações;
- **Produto 6** – Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB;
- **Produto 7** – Relatório Final do PMSB;
- **Produto 8** – Minuta de Lei do PMSB.

3.2 Comitês de coordenação e executivo

Com a finalidade de atender ao Produto 1 da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaraniópolis - PMSB, foi realizada a transcrição do Decreto N° 2.216, de 10 de janeiro de 2022, que criou os comitês executivo e coordenação, com definição dos seus membros. Esses comitês têm a intenção de seguir o acompanhamento da elaboração do PMSB no município de Guaraniópolis no Estado de Minas Gerais. O Decreto n° 2.216/2022 pode ser observado no ANEXO II.

O Comitê Executivo é composto pelas seguintes personalidades da sociedade de Guaraniópolis:

- André Luís Betoni – Chefe do Setor de Meio Ambiente;
- Érico Queiroz Júnior – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Maria Eugênia de Souza Pelicer – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Ismael da Silva Santos - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- Luís José Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Paulo Henrique de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico;
- Paulo Marcos Teixeira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Rosane de Moraes Figueiredo - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Marco Antônio Basílio - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

16

O Comitê de Coordenação é composto pelos representantes do poder público e da sociedade civil de Guaraniópolis:

- Lyniker Pereira da Silveira - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- José dos Reis Ferreira – Encarregado de Serviços do Distrito de Santa Cruz da Prata;
- Amanda Ponciano de Oliveira – Técnica de Segurança do Trabalho;
- Edilson Jorge Pedreiro – Vereador;
- Felipe Nardi Laudade – Vereador;
- Leandro Altieri da Silva – Vereador;
- Cairo Antônio de Rezende – Analista Ambiental da Crenlo do Brasil Engenharia de Cabines LTDA;
- Daiane Maria Pereira dos Santos – Professora PEBII;
- Rogéria Torres – Professora PEBII;
- Liliyan Cancellier Dias Caetano – Professora PEBII;
- Edivan Lopes – Representante do Distrito de Santa Cruz da Prata;
- Marcos Antônio Riciard Zaiat – Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

3.3 Cronograma de reuniões

Devido à atual situação enfrentada pelo Brasil em relação à pandemia de COVID-19, é prudente que as reuniões sejam agendadas mensalmente, em comum acordo entre a EME e a prefeitura (comitês), para que os trabalhos sejam elaborados e avaliados da melhor maneira possível, de forma a evitar riscos à saúde de todos.

17

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A EME Engenharia Ambiental foi contratada pela Prefeitura Municipal de Guaraniópolis para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município, de acordo com as diretrizes preconizadas na Lei nº 11.445/2007 e com o Termo de Referência da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Através de pesquisas bibliográficas e consulta a órgãos, entidades e profissionais de Guaraniópolis-MG, a EME Engenharia Ambiental LTDA irá reunir todos os dados secundários do município. As informações referentes aos meios físicos, biótico e sócio econômico irão dar suporte à elaboração do diagnóstico do PMSB.

Informações sobre o abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem pluvial terão maior atenção e importância por se tratar de um dos princípios fundamentais da Lei nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

4.1 Plano executivo

Os trabalhos a serem executados serão divididos em 8 fases:

- **Fase 1:** Mobilização da Equipe Técnica e de Recursos para o Trabalho.

O plano de trabalho é o presente documento, no qual são identificadas ambas as partes envolvidas na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico; são definidas todas as etapas do mesmo, bem como o cronograma de execução das etapas envolvidas e a composição da comissão.

- **Fase 2:** Elaboração e Aprovação do Plano de Comunicação e Mobilização Social.

O plano de mobilização social engloba as ações de Mobilização e de Comunicação Social, sendo dever do município apoiar e conceber mecanismos de envolvimento da sociedade durante todo o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

- **Fase 3:** Elaboração do diagnóstico técnico-participativo dos serviços de Saneamento Básico.

18

O Diagnóstico Técnico-Participativo irá conter informações obtidas a partir de dados secundários e primários, considerando os indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e educacionais, apontando-se as causas das deficiências detectadas para os serviços de saneamento básico.

- **Fase 4:** Prognóstico e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico.

O prognóstico irá contemplar os seguintes tópicos: elaboração do cenário de referência e infraestrutura dos serviços de saneamento básico.

- **Fase 5:** Avaliação dos programas, projetos e ações nos horizontes temporais de curto, médio e longo prazo estimando os recursos financeiros e o armazenamento das informações para auxílio na tomada de decisão.

Nesta etapa serão definidos os programas, projetos e ações para a gestão e controle dos serviços de saneamento visando o efetivo alcance do cenário de referência ou cenário futuro desejável. Todas as alternativas deverão ser discutidas e pactuadas a partir das reuniões, seminários, conferências nas comunidades, levando em consideração critérios definidos, previamente, tais como: atendimento ao objetivo principal; custos de implantação; impacto da medida quanto aos aspectos de salubridade ambiental, além do grau de aceitação pela população;

- **Fase 6:** Propostas de Indicadores de Desempenho do PMSB.

Nesta fase serão estabelecidos os indicadores de desempenho do PMSB para avaliação da eficácia das ações estabelecidas.

- **Fase 7:** Audiência Pública no município para apresentação do PMSB, síntese das sugestões e/ou contribuições da sociedade e elaboração do Relatório Final.

Será elaborada um relatório sintetizando todas as informações relevantes dos demais relatórios e este será apresentado em audiência pública, encerrando a revisão do PMSB de Guaraniópolis

- **Fase 8:** Minuta de Lei

Nessa fase, será elaborado Projeto de Lei para a instituição da Política Municipal de Saneamento Básico do município de Guaraniópolis.

19

4.2 Produtos esperados

Para cada fase da elaboração da revisão do PMSB são esperados os seguintes produtos:

- **Produto 1** – Mobilização da Equipe Técnica e de Recursos para o Trabalho;
- **Produto 2** – Plano de Comunicação e Mobilização Social;
- **Produto 3** – Diagnóstico Técnico Participativo;
- **Produto 4** – Prospectiva e Planejamento Estratégico;
- **Produto 5** – Relatório de Programas, Projetos e Ações;
- **Produto 6** – Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB;
- **Produto 7** – Relatório Final do PMSB;
- **Produto 8** – Minuta de Lei do PMSB.

20

5. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guaranésia visa proporcionar a população o acesso ao Saneamento Básico com qualidade, igualdade e continuidade, esse é considerado um grande desafio pelo governo Federal, Estados, Distrito Federal, municípios e pela sociedade. Um dos princípios fundamentais da Lei Federal 11.445/2007 é a universalização dos serviços de Saneamento Básico, para que todos tenham acesso ao abastecimento de água com qualidade e em quantidade suficientes às suas necessidades, à coleta e tratamento adequados do esgoto, recolhimento e destino final adequado dos resíduos sólidos produzidos pela população e a drenagem apropriada de água pluviais evitando enchentes e alagamentos. Essas enchentes e alagamentos provocam alagando de várias vias, causando prejuízos ao município a indústria, ao comércio e seus moradores.

Um dos maiores problemas enfrentados pela população brasileira é a falta de ações e de políticas públicas, que proporcionem a essas pessoas uma melhor qualidade de vida. Entretanto, essas ações devem ser planejadas a curto, médio e longo prazo, sendo efetivas e indicando real necessidade dessas populações, estando elas em área urbana ou rural.

21

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE DESEMBOLSO

Tabela 1: Cronograma de execução e desembolso para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Item	Descrição	Cronograma de Execução e Desembolso - Elaboração do PMSB em Guaranésia												Valor por projeto			
		Mês 1 - Dezembro/22	Mês 2 - Janeiro/23	Mês 3 - Fevereiro/23	Mês 4 - Março/23	Mês 5 - Abril/23	Mês 6 - Maio/23	Mês 7 - Junho/23	Mês 8 - Julho/23	Mês 9 - Agosto/23	Mês 10 - Setembro/23	Mês 11 - Outubro/23	Mês 12 - Novembro/23				
Item 1	Identificação dos Recursos Humanos e de Recursos para o Trabalho. Elaboração do contrato - Prefeitura Municipal		14/01/2022														R\$ 4.950,00
Item 2	Identificação e aprovação do Plano de Comunicação e Mobilização Social		20/01/2022														R\$ 5.900,00
Item 3	Elaboração do Diagnóstico dos problemas gerais dos serviços de saneamento básico						22/04/2022										R\$ 26.700,00
Item 4	Programas e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico									24/06/2022							R\$ 29.300,00
Item 5	Realização dos programas, projetos e ações nos municípios beneficiários de curto, médio e longo prazo, atendimento ao usuário. Planejamento e acompanhamento das atividades para avaliar os impactos da execução.										30/09/2022						R\$ 5.900,00
Item 6	Elaboração de indicadores para o monitoramento do Plano Municipal de Saneamento Básico											17/07/2022					R\$ 9.900,00
Item 7	Realização de Reuniões Participativas para apresentação do PMSB e realização de reuniões de acompanhamento da sociedade.												25/11/2022				R\$ 4.950,00
Valor Mensal			R\$ 14.850,00				R\$ 22.700,00				R\$ 29.700,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 4.950,00			R\$ 50.000,00

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10.004:2004 - Dispõe sobre a classificação dos resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente. Rio de Janeiro - RJ. 2004

BRASIL. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010: instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>. Acesso em 27 out. 2020

BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. **Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.** Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm. Acesso em: 15 jan. 2021.

FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (Brasil). Ministério da Saúde. **Manual de Saneamento.** 2015. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/documents/20182/38564/Mn_Saneamento.pdf/ae1d4eb7-afe8-4e70-ae9a-0d2ae24b59ea. Acesso em: 18 dez. 2020.

GALVÃO JÚNIOR, A. C.; et. al. Marcos regulatórios estaduais, em saneamento básico no Brasil. Revista de Administração Pública, FGV. 2009.

LELIS, M. P. N. Plano de Saneamento Básico. Rio de Janeiro. 2011.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 18031, de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos. **Lei Nº 18.031 de 12/01/2009.** Minas Gerais, Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=142018#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Pol%C3%ADtica%20Estadual%20de%20Res%C3%ADduos%20S%C3%B3lidos.&text=Art.&text=Sujeitam%20a%20o%20observ%C3%A2ncia%20do,a%20gest%C3%A3o%20de%20res%C3%ADduos%20de%20res%C3%B3lidos..> Acesso em: 15 jan. 2021.

ANEXO I

ATA DA REUNIÃO DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022

24

Reunião de alinhamento a respeito das atividades de consultoria prestadas pela EME Engenharia Ambiental

Local: Prefeitura Municipal de Guaraniésia

Data: 09/12/2021

Horário: 15:00

Participantes:

- Ronaldo Luiz Rezende Malard – Engenheiro Sênior (Eng. Civil, especialista em Saneamento Ambiental) da EME Engenharia Ambiental;
- André Pereira Neiva – Biólogo, especialista em Engenharia Ambiental, MBA em Gestão de Projetos;
- Pedro Augusto Pereira Guedes – Engenheiro Ambiental e Sanitarista;
- Dalton Lucas Rezende Mallard – Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do Trabalho;
- Laura Hermógenes Guimarães – Graduada em Engenharia Ambiental;
- Marcela Ramos Mafra – Graduada em Engenharia Ambiental;
- Câmara Municipal de Guaraniésia (Deputados e vereadores).

Assuntos tratados:

- A reunião se iniciou com o Sr. Ronaldo se apresentando e apresentando os projetos realizados pela EME;
- O Sr. Dalton se apresentou e comentou sobre os 4 pilares do saneamento básico constantes na Lei nº 11.445/2007 referentes ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos.
- O Sr. Dalton informou que o primeiro passo para iniciar o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é criar o comitê executivo e o comitê de coordenação. Como sugestão para o comitê executivo, o Sr. Dalton sugeriu pessoas associadas à prefeitura e às secretarias ligadas ao saneamento básico.
- Os Srs. André e Gustavo se apresentaram.
- O Sr. Pedro se apresentou e informou que PMSB será elaborado de acordo com o Termo de Referência da Funasa e será composto por 7 produtos, sendo eles: nomeação dos comitês (Produto A), mobilização social (Produto B), diagnóstico (Produto C), prognóstico (Produto D), programas, projetos e ações (Produto E),

Rua Emílio de Vasconcelos Costa, 85, Cruzeiro, Belo Horizonte- MG – CEP 30310-250
Telefax: 31.2512.9088 – 31.3785.2661 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

1

25

definição de indicadores para monitoramento do PMSB (Produto F) e relatório final (Produto G).

- O Sr. Ronaldo comentou sobre a importância da mobilização e participação social para a realização do PMSB.
- O Sr. Ronaldo informou que o os comitês serão nomeados pelo prefeito e explicou que o comitê de coordenação analisa todas as etapas do plano e o comitê executivo é o que reúne com a população e fornece as informações. Informou ainda que após a nomeação pelo prefeito, será feita uma reunião com os comitês para explicar qual será o papel desempenhado por cada integrante e como será a interação da EME com os comitês.
- A Câmara de Guaraniésia levantou uma dúvida referente a duração do contrato e o início das atividades. O Sr. André informou que o contrato é de 12 meses e que este período já está em andamento desde a assinatura do contrato.
- O Sr. Ronaldo informou sobre a importância de colocar pessoas com conhecimentos locais sobre saneamento básico para integrar os comitês.
- A Câmara de Guaraniésia perguntou sobre a arborização municipal e o levantamento das minas existentes. O Sr. Ronaldo informou que orientações sobre esses assuntos não contemplam o contrato firmado entre a prefeitura de Guaraniésia e a EME Engenharia Ambiental, mas que a EME se dispõe a orientar a prefeitura quanto à contratação de serviços especializados no assunto.
- O Sr. Dalton informou que os trabalhos já se iniciaram e que o levantamento dos representantes das secretarias já foi realizado.
- O Sr. Ronaldo explicou sobre o ICMS Ecológico e quais as características que o município precisa ter para dar crédito para garantir este mecanismo tributário. São eles: mata seca, mata atlântica e saneamento como aterro sanitário e tratamento de água e esgoto.
- A EME Engenharia Ambiental finalizou a apresentação, não houveram mais dúvidas e se encerrou a reunião.

Rua Emílio de Vasconcelos Costa, 85, Cruzeiro, Belo Horizonte- MG – CEP 30310-250
Telefax: 31.2512.9088 – 31.3785.2661 – E-mail: eme@eme.eng.br – Website: www.eme.eng.br

2

26

ANEXO II

DECRETO MUNICIPAL Nº2.216/2022.



27

Registrado às f. 082
do Livro Próprio N.º 016.
Secretaria, 10 de janeiro de 2022



Publicado e afixado no local de
costume, no Quadro de Avisos desta
Prefeitura.
Secretaria, 10 de janeiro de 2022

Município de Guaraniésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.216, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º e art. 5º, do Decreto n.º 2.015 de 28 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º, Nomeia o Comitê de Coordenação, que será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, composto por:

I - Representantes do Poder Executivo:

- Lyniker Pereira da Silveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- José dos Reis Ferreira – Encarregado de Serviços do Distrito de Santa Cruz da Prata;
- Amanda Ponciano de Oliveira – Técnica de Segurança do Trabalho.

II – Representantes da Câmara Municipal:

- Edilson Jorge Pedreiro – Vereador;
- Felipe Nardi Laudade – Vereador;
- Leandro Altieili da Silva – Vereador.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
Praça Dora Sirová, n.º 295, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG
CNPJ: 17.900.470/0001-84 – Fone: (30)365-3000
Endereço eletrônico: www.pmsbguaranesia.mg.gov.br E-mail: gabinete@pmsbguaranesia.mg.gov.br

28



Município de Guaraniésia
MINAS GERAIS

III – Representantes da Sociedade Civil:
- Cairo Ant3nio de Rezende – Analista Ambiental da Crenlo do Brasil Engenharia de Cabines Ltda;
- Daiane Maria Pereira dos Santos – Professora PEBII;
- Rog3ria Torres – Professora PEBII;
- Lilyan Canceleir Dias Caetano – Professora PEBII;
- Edivan Lopes – Representante do Distrito de Santa Cruz da Prata;
- Marcos Ant3nio Richard Zaini – Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustent3vel.

Art. 2º. Nomeia o Comit3 Executivo, que ser3 o respons3vel pela operacionaliza3o do processo de elabora3o do Plano Municipal de Saneamento B3sico - PMSB, e ter3 a seguinte composi3o:

I – Chefe do Setor de Meio Ambiente:
- Andr3 Luis Betoni;

II – Representantes da Secretaria de Obras e Urbanismo:
- 3rico Queiroz J3nior;

III – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
- Maria Eug3nia Souza Pelicci;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
- Ismael da Silva Santos;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administra3o:
- Luis Jos3 Pereira;

VI – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Socioecon3mico:
- Paulo Henrique de Oliveira;

VII – Representante da Secretaria Municipal de Sa3de:
- Paulo Marcos Teixeira;

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Educa3o:
- Rosane de Moraes Figueiredo;

IX – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
Praça Dona Sinh3, n.º 256, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG
CNPJ: 17.900.473/0001-48 – Fone: (35)3555-3556
Endere3o eletr3nico: www.emg.gov.br E-mail: gabinete@emg.gov.br

29



Município de Guaraniésia
MINAS GERAIS

- Marco Ant3nio Basilio;

X – Assistente de Apoio da Administra3o:
- N3dia Cristina Pires Nadaleti;

XI – Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:
- Maur3cio Ant3nio da Silva e

XII – Representante da Empresa de Assist3ncia T3cnica e Extens3o Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:
- Heloisa de F3tima S. Romanelli.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publica3o, revogando as disposi3es contr3rias.

Pa3o Municipal de Guaraniésia, 10 de janeiro de 2022.

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Munic3pio
ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
Praça Dona Sinh3, n.º 256, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG
CNPJ: 17.900.473/0001-48 – Fone: (35)3555-3556
Endere3o eletr3nico: www.emg.gov.br E-mail: gabinete@emg.gov.br

30

ANEXO III

ANOTA3O DE RESPONSABILIDADE T3CNICA



31



Anota3o de Responsabilidade T3cnica – ART
Lei n.º 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART ORB / SERVI3O
N.º MG20210785941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE – ART PRINCIPAL

1. Respons3vel T3cnico
RONALDO LUIZ REZENDE MALARD
T3tulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1467993020
Registro: MG00009166320 MG

Empresa contratada: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Registro: 27420-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNIC3PIO DE GUARANÉSIA

CFF/CNPJ: 17.900.473/0001-48

Pr3a Rua BARBOSA

N.º 48

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUARANÉSIA

UF: MG

CEP: 37810000

Contato: N3o especificado

Celular em:

V3tor: 78.88.000.00

Tipos de contratante: Pessoa Jur3dica de Direito P3blico

A3o Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Servi3o

N.º: 48

Pr3a Rua BARBOSA

Bairro: CENTRO

Cidade: GUARANÉSIA

UF: MG

CEP: 37810000

Cidade de In3cio: 28/11/2021

Previs3o de t3rmino: 28/11/2022

Coordenadas Geogr3ficas: 8, 8

Finalidade: AMBIENTAL

C3digo: N3o Especificado

Propriedade: MUNIC3PIO DE GUARANÉSIA

CFF/CNPJ: 17.900.473/0001-48

4. Atividade T3cnica

ID	Quantidade	Unidade
40 - Estudo - MEIO AMBIENTE - GEST3O AMBIENTAL - RT.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
40 - Estudo - MEIO AMBIENTE - GEST3O AMBIENTAL - RT.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo - MEIO AMBIENTE - GEST3O AMBIENTAL - RT.6.6 - DE EDUCA3O AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo - MEIO AMBIENTE - GEST3O AMBIENTAL - RT.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	unidade
40 - Estudo - MEIO AMBIENTE - GEST3O AMBIENTAL - RT.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo - MEIO AMBIENTE - GEST3O AMBIENTAL - RT.6.6 - DE EDUCA3O AMBIENTAL	1,00	un

5. Observa3es Ap3s a conclus3o das atividades t3cnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ELABORA3O DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO B3SICO - FUSOS DE GUARANÉSIA, ABRANGENDO A ZONA RURAL E DISTRITO DE SANTA CRUZ DA PRATA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFER3NCIA (TD) DA PLATA.

6. Declara3es

* A Resolu3o n.º 1.096/17, de <http://www.crea.org.br/CONFEDAC>, instituiu Livro de Ordem de 3rros e servi3os que ser3 obrigat3rio para a emiss3o de Certid3o de A3o T3cnica - CAT, aos respons3veis pelas execu3es e fiscaliza3es de obras iniciadas a partir de 1.º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Cont3).

7. Entidade de Classe

SME - Sociedade Mineira de Engenharia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informa3es acima

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD - CPF: 134.719.236-34

Local: _____

data: _____

MUNIC3PIO DE GUARANÉSIA - CEP: 37.866.473/0001-48

9. Informa3es

* A ART 3 vlida somente quando quilibra, mediante apresenta3o do comprovante de pagamento ou confer3ncia no site do CREA.

* D comprovante de pagamento dever3 ser apresentado para comprova3o da quilibra.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea.org.br/validar>, com o c3digo: 0023w
Impress3o em: 14/12/2021 15:00:37 por: sp: 177.182.170.121

www.crea.org.br mg@mg.crea.org.br

Tel: 0312102 Fax: _____

CREA-MG



32

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210785941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

Valor da ART: R\$ 233,84 Registrado em: 10/12/2021 Valor pago: R\$ 233,84 Nosso Número: 889236623

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://www.crea-mg.org.br/portal>, com o chave: 92236
Impresso em: 14/12/2022 às 15:00:37 por: sr. 177.162.703.121

www.crea-mg.org.br crea-mg@crea-mg.org.br
Tel: 03121752 Fax:



33

Rua Emílio de Vasconcelos Costa, 85, Cruzeiro, Belo Horizonte - MG - CEP 30310-250
Telefax: 31.2512.9088 - 31.3785.2661 - E-mail: eme@eme.org.br - Website: www.eme.org.br

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220853986

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE à MG20210785941

1. Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO FIDERA GUEDES
Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL RUP: 142002824
Registro: 28854185

2. Dados do Contrato
Empresa contratada: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Registro: 27425463

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA OFICINA: 17.900.473/0001-48
PRÁÇA RUI BARBOSA Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37810000
Cidade: GUARANÉSIA

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 99.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
PRÁÇA RUI BARBOSA Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37810000
Cidade: GUARANÉSIA
Data de Início: 28/11/2021 Prazo de término: 28/11/2022 Coordenadas Geográficas: 6, 9
Finalidade: AMBIENTAL Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA CPF/CNPJ: 17.900.473/0001-48

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.4 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.4 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.19 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #2.1.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #2.1.1.7 - PRONÓSTICO AMBIENTAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

6. Observações
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB DE GUARANÉSIA, ABRANGENDO A ZONA RURAL E DISTRITO DE SANTA CRUZ DA PRATA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DA FUNASA.

7. Declarações
A Resolução nº 1.094/17 institui o Livro da Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT em responsabilidade pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Corfeba).

8. Assinaturas
EME - Sociedade Mineira de Engenharia
DECLARO SEM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
PEDRO AUGUSTO FIDERA GUEDES - CPF: 115.61.778-26
Local: _____ de _____ de _____ MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - CNPJ: 17.900.473/0001-48

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrado em: 17/01/2022 Valor pago: R\$ 76,26 Nosso Número: 8897354819

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://www.crea-mg.org.br/portal>, com o chave: 48100
Impresso em: 17/01/2022 às 16:18:03 por: sr. 177.162.703.121

www.crea-mg.org.br crea-mg@crea-mg.org.br
Tel: 03121752 Fax:



34

Rua Emílio de Vasconcelos Costa, 85, Cruzeiro, Belo Horizonte - MG - CEP 30310-250
Telefax: 31.2512.9088 - 31.3785.2661 - E-mail: eme@eme.org.br - Website: www.eme.org.br

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220854450

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE à MG20210785941

1. Responsável Técnico
DALTON LUCAS REZENDE MALLARO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RUP: 1402731489
Registro: MG2009911510 MG

2. Dados do Contrato
Empresa contratada: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA Registro: 27425463

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA OFICINA: 17.900.473/0001-48
PRÁÇA RUI BARBOSA Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37810000
Cidade: GUARANÉSIA

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 99.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
PRÁÇA RUI BARBOSA Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37810000
Cidade: GUARANÉSIA
Data de Início: 28/11/2021 Prazo de término: 28/11/2022 Coordenadas Geográficas: 6, 9
Finalidade: AMBIENTAL Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA CPF/CNPJ: 17.900.473/0001-48

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #2.1.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #2.1.1.7 - PRONÓSTICO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.4 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.19 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

6. Observações
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB DE GUARANÉSIA, ABRANGENDO A ZONA RURAL E DISTRITO DE SANTA CRUZ DA PRATA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DA FUNASA.

7. Declarações
A Resolução nº 1.094/17 institui o Livro da Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT em responsabilidade pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Corfeba).

8. Assinaturas
EME - Sociedade Mineira de Engenharia
DECLARO SEM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
DALTON LUCAS REZENDE MALLARO - CPF: 162.915.626-48
Local: _____ de _____ de _____ MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - CNPJ: 17.900.473/0001-48

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrado em: 17/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8897356643

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://www.crea-mg.org.br/portal>, com o chave: 48100
Impresso em: 17/01/2022 às 15:22:39 por: sr. 177.162.703.121

www.crea-mg.org.br crea-mg@crea-mg.org.br
Tel: 03121752 Fax:



35

Rua Emílio de Vasconcelos Costa, 85, Cruzeiro, Belo Horizonte - MG - CEP 30310-250
Telefax: 31.2512.9088 - 31.3785.2661 - E-mail: eme@eme.org.br - Website: www.eme.org.br